



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
AVENIDA VITÓRIA, 129.  
CEP: 84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

LEI N° 888/2004.

DATA: 18 de agosto de 2004.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a dar nova redação ao art. 1° da Lei n.º 874/2004, de 12 de março de 2004, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova redação ao art. 1°, da Lei 874/2004, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1° -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar leilão para a venda de um lote contendo 13(treze) sucatas (carcaças) de veículos inservíveis ao Município e mais 35.000 Kg. de sucatas mistas, que se encontram no Departamento de Obras desta Municipalidade, pelo valor mínimo da arrematação de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com a Lei 8.666/93.”

Artigo. 2° - Os demais artigos da Lei 874/2004, permanecem inalterados.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 18 de agosto de 2004.

  
Alvir Otto  
Prefeito Municipal